

**DISTRATO AO CONTRATO N. 2018/004 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO E A CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

O **CLIENTE**, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede na Praça dos Três Poderes, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.160-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. CELSO DE BARROS CORREIA NETO, portador(a) da carteira de identidade (CI/RG) nº 99001232974 SSP/AL e do CPF nº 012.365.224-350, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, identidade nº 22.486.151-7SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85 autorizado por meio da designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, resolvem celebrar o presente termo de **DISTRATO** ao Contrato n. 2018/004.0 (numeração na Câmara), com arrimona Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por finalidade:
 - 1.1.1. DISTRATAR amigavelmente o contrato originário;
 - 1.1.2. Comprovar a desobrigação das partes quanto às condições pactuadas no contrato originário e seus eventuais aditamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

- 2.1. O contrato originário encerra-se na data de assinatura deste termo.
 - 2.1.1. Por solicitação da Contratante a prestação dos serviços foi interrompida no dia 17/11/2022.
 - 2.2. As partes declaram mutuamente a quitação plena das obrigações previstas no contrato originário e seus eventuais aditamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1. Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988 as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da sede do **SERPRO** como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 17 de Novembro de 2022

REPRESENTANTE
CONTRATANTE

Nome: Celso de Barros Correia Neto
CPF: nº
CI: 99001232974 SSP/AL

REPRESENTANTE
CONTRATADA

Nome: Jacimar Gomes Ferreira
CPF: nº
CI: 22.486.151-7 SSP/SP

REPRESENTANTE
CONTRATADA

Nome: Breno Felipe Silva Ribeiro
CPF: n.
CI: 2.036.594 SSP/DF